



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA
2. O OBJETO A SER CONTRATADO:
O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) destinados a atender o hospital municipal de Trairão – PA.
3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:
A Contratação de empresa especializada no fornecimento de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) destinados a atender o hospital municipal de Trairão – PA. é motivada por diversas necessidades e justificativas, que podem ser divididos em várias categorias:
<ol style="list-style-type: none">1. Atendimento de Saúde Pública: O Hospital Municipal do Trairão desempenham um papel crucial no atendimento à saúde da população. Eles precisam de um fornecimento constante de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) para oferecer serviços médicos de qualidade, tratamentos adequados e exames diagnósticos.2. Qualidade e Eficácia no Atendimento: Para garantir a qualidade dos serviços de saúde, é fundamental que os soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança. A contratação de uma empresa especializada pode garantir que esses produtos atendam a esses critérios.3. Foco na Saúde Pública: Terceirizar o fornecimento de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) permite que os gestores dos serviços de saúde concentrem seus esforços na gestão da saúde pública e na prestação de atendimento, em vez de lidar diretamente com aquisições e logística de suprimentos.4. Conformidade Legal e Regulatória: A aquisição de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) envolve o cumprimento de exigências rigorosas, como registro sanitário, armazenamento adequado, controle de validade, entre outros. Uma empresa especializada pode ajudar a garantir que todos esses requisitos sejam atendidos.5. Abastecimento Contínuo: A contratação de uma empresa especializada ajuda a evitar a escassez de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado), garantindo um fornecimento constante e contínuo, evitando nossos serviços de saúde.



6. **Atendimento a Demandas Emergenciais:** Uma empresa especializada pode responder de forma ágil a situações de emergência, como surtos de doenças ou epidemias, fornecendo rapidamente os medicamentos e insumos necessários

Razões de Fato:

7. **Demanda por Suprimentos de Saúde:** Os serviços de saúde, como o Hospital Municipal, têm uma demanda contínua por soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) para atender a população local.
8. **Complexidade da Gestão de Suprimentos:** Uma gestão eficiente de uma variedade tão ampla de suprimentos requer expertise logística, controle de qualidade, aquisição e distribuição, ou que pode ser melhor executada por uma empresa especializada.
9. **Necessidade de Conformidade Regulatória:** A aquisição de produtos de saúde está sujeita a regulamentações que incluem registro sanitário, armazenamento adequado, controle de validade e conformidade com normas de qualidade. É crucial que essas obrigações sejam atendidas.
10. **Atendimento à Saúde de Qualidade:** A contratação de uma empresa especializada garante que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança, garantindo um atendimento médico e odontológico de qualidade à população.
11. **Foco na Gestão de Saúde:** Terceirizar o fornecimento de suprimentos permite que os gestores de saúde concentrem seus esforços na administração de serviços de saúde, na promoção da saúde pública e no atendimento aos pacientes.
12. **Eficiência Logística:** Uma empresa especializada pode otimizar a logística, tornando o transporte e a distribuição dos suprimentos mais eficientes, flexíveis e minimizando riscos de falta de estoque.

Razões de Direito:

1. **Licitação Pública:** De acordo com a legislação brasileira (Lei Federal n.º 14.133/21 e outras regulamentações), a aquisição de bens e serviços por entidades públicas, como um hospital municipal, deve seguir um processo competitivo de licitação. Isso garante transparência e igualdade de oportunidades entre os fornecedores.
2. **Cumprimento das Normas Sanitárias:** As regulamentações de saúde e de vigilância sanitária impedem que os soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) atendam às normas específicas para garantir a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos.
3. **Responsabilidade na Gestão de Recursos Públicos:** A contratação de uma empresa especializada pode representar uma escolha responsável para garantir o uso eficiente dos recursos públicos e evitar desperdícios.
4. **Continuidade dos Serviços de Saúde:** A garantia de abastecimento contínuo de suprimentos assegura que os serviços de saúde não sejam interrompidos, possibilitando o atendimento ininterrupto à população.

Tudo isso tem como objetivo alcançar diversos resultados e benefícios, incluindo:



1. Abastecimento Contínuo: Garantir um fornecimento constante de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado), evitando interrupções no atendimento de saúde à população.
2. Qualidade e Eficácia: Garanta que todos os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança, fornecendo tratamentos médicos específicos e seguros.
3. Foco na Saúde Pública: Permitir que uma equipe de saúde do município se concentre em atividades de atendimento e gestão de saúde, enquanto uma empresa especializada lida com a aquisição e logística de suprimentos.
4. Gestão Logística Eficiente: permite a logística de aquisição, armazenamento, distribuição e controle de suprimentos, economia de desperdícios e melhoria da eficiência.
5. Conformidade Legal e Regulatória: Cumprir todas as obrigações legais e regulatórias relacionadas à aquisição e adequadas de produtos de saúde, garantindo conformidade com as regulamentações sanitárias e normas de qualidade.
6. Atendimento de Demandas Emergenciais: Ter a capacidade de responder rapidamente a situações de emergência, como surtos de doenças ou epidemias, fornecendo rapidamente os soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) necessários.
7. Transparência e Prestação de Contas: Garantir a transparência no processo de aquisição e adequado, demonstrando responsabilidade e prestação de contas na gestão dos recursos públicos.
8. Manutenção da Continuidade dos Serviços de Saúde: Evite a falta de suprimentos que possam prejudicar a continuidade dos serviços de saúde, garantindo que pacientes específicos e agudos recebam os tratamentos necessários.
9. Redução de Riscos de Desperdício: Evitar o desperdício de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) por meio de uma gestão mais eficiente e controle de validade.
10. Atendimento de Necessidades Específicas: Ter a capacidade de adquirir produtos soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) específicos e de alta qualidade para atender às necessidades da população e das unidades de saúde locais.
11. Melhoria nas Práticas de Saúde: Possibilitar a melhoria nas práticas médicas, laboratoriais e odontológicas, contribuindo para um atendimento de saúde mais eficaz.

Em resumo, os resultados esperados da Contratação de empresa especializada no fornecimento de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) destinados a atender o hospital municipal de Trairão – PA de forma eficaz e eficiente.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA:

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de soros (fisiológico,



glicofisiológico e glicosado) destinados a atender o hospital municipal de Trairão – PA, se faz necessária, pois está de acordo com os instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisito básico é que o fornecedor escolhido seja qualificado, licenciado e/ou autorizado, tendo total competência para o fornecimento/prestação de serviço.

5.2 A fim de garantir o fornecimento imediato e regular, bem como atender de forma permanente as demandas da contratante, a contratada deve estar apta a fornecer o objeto e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.3.1. Sustentabilidade:

Itens para avaliação	S	N	NA
a) Há necessidade de contratar/adquirir?	X		
b) Há possibilidade de reutilizar bem ou redimensionar serviço já existente?		X	
c) Existe a possibilidade de adquirir bens provenientes de outro órgão público pelo processo de (Decreto nº 9.373, de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal e a Lei nº 12.305, de 2010)?		X	
d) Foi realizada consulta prévia à página governamental do Reuse, no endereço https://reuse.gov.br/ , que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável?			X
e) O objeto exige conformidade com normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como forma de garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração? (desde que tal exigência esteja devidamente justificada no processo licitatório - Acórdão 898/2021 – Plenário)			X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
e-mail gabinetesemsat@yahoo.com.br



f) Tem exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. A apresentação de laudos técnicos por todos os licitantes gera despesas desnecessárias, inibe a participação de interessados e contraria o interesse público (Acórdão nº 1624/2018 - TCU - Plenário).			X
g) O objeto a ser contratado (ou parte dele) consta no Guia Nacional de Compras?			X
h) Em caso positivo, quais critérios de sustentabilidade devem constar no Termo de Referência?			X
i) Em caso negativo, há legislação específica sobre o objeto ou parte dele? (Especifique)			X
j) Apresentar justificativa caso a Administração entenda que o objeto da contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidade:			X
k) O órgão licitante possui PLS (Plano de Logística Sustentável)?		X	
l) A contratação está alinhada com o PLS do órgão?			X
m) Em caso de não possuir PLS, o órgão está disposto a elaborá-lo o mais breve possível?	X		
n) O objeto ou parte dele pode gerar impacto ambiental? (Em caso positivo informar quais)	X		
o) Esses impactos demandam medidas de tratamento?	X		
p) Tem exigência de declaração de disponibilidade da licença ambiental ou declaração de que o licitante reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração, conforme autorizado pelo Acórdão nº 1624/2018 - TCU - Plenário?			X
q) Há equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade	X		
r) É necessário fazer gestão de resíduos?	X		
5.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.			



5.3.3. Garantia da contratação:	S	N
Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021? Em caso negativo apresentar as razões no Estudo Técnico Preliminar.		X
I. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os <u>arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u> , no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. II. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. III. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. IV. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.		X
5.3.3.1 Razões para não pedir garantia da contratação: a) Tratar-se de certame com entrega rápida de acordo com a demanda, não havendo necessidade de antecipação de valores ou entrega única; b) A garantia da contratação onera o objeto, pois ônus é repassado de forma indireta ao contratante, motivo pelo qual ausência dessa exigência tende a baixar os valores dos itens; c) O objeto é comum e de fácil acesso no mercado em caso de falta do fornecedor contratado;		
6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:		
As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.		
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:		
Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br , e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:		



“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) destinados a atender o hospital municipal de Trairão – PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos no DOD ou na TABELA DE PREÇO, ambos constante nestes autos.



8- ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS:

Com base na TABELA JUNTADA NOS AUTOS PELO SETOR DE COMPRAS (EM ANEXO), elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo.

Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, totalizando é R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Elaboração do Termo de Referência

- Definição das Necessidades: A equipe técnica do Hospital Municipal de Trairão – PA levanta e documenta as necessidades específicas de soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado).
- Detalhamento das Especificações: Especificações técnicas de cada item são detalhadas, incluindo quantidades, prazos de validade e certificações necessárias.
- Aprovação Interna: O Termo de Referência é revisado e aprovado pela autoridade competente do município.

2. Elaboração do Edital de Licitação

- Escolha da Modalidade de Licitação: A fundamentação legal para esta contratação está embasada no art. 176 da nova Lei de Licitações, que permite a dispensa de licitação de forma presencial para municípios com menos de 20 mil habitantes e a mesma tem como base o Art. 75, II da 14.133/2021. Este processo destaca a importância de realizar um levantamento de mercado e escolher soluções eficientes e econômicas para atender às necessidades da administração pública. A análise de mercado inclui a consideração de contratos semelhantes, consultas públicas e um diálogo transparente com possíveis fornecedores, assegurando a seleção da solução mais adequada.



- **Redação do Edital:** Redação do Instrumento convocatório contendo todas as regras do processo, critérios de seleção, documentação exigida e prazo de entrega.

3. Sessão Pública de Licitação

- **Recebimento das Propostas:** Empresas interessadas apresentam suas propostas de preços e documentação de habilitação.
- **Análise das Propostas:** Comissão de Licitação analisa as propostas e a documentação apresentada, verificando a conformidade com o Instrumento convocatório.
- **Julgamento e Classificação:** Propostas são julgadas com base no critério estabelecido (menor preço global, conformidade técnica etc.).
- **Adjudicação:** A empresa vencedora é declarada oficialmente.

4. Ratificação e Assinatura do Contrato

- **Homologação:** O resultado da dispensa de licitação é Ratificado pela autoridade competente.
- **Assinatura do Contrato:** A empresa vencedora assina o contrato com o Fundo Municipal de Saúde, formalizando o compromisso de fornecimento.

5. Planejamento da Entrega

- **Definição do Cronograma:** A prefeitura e a empresa contratada definem um cronograma de entregas, detalhando prazos e locais de entrega.
- **Coordenação Logística:** A empresa contratada planeja a logística para garantir a entrega no prazo estipulado.

6. Entrega dos Itens

- **Recebimento dos Itens:** A empresa realiza a entrega dos soros (fisiológico, glicofisiológico e glicosado) nas unidades de saúde conforme o cronograma.
- **Inspeção e Conferência:** A equipe responsável na unidade de saúde inspeciona e confere os itens entregues, verificando quantidades, especificações e validade.

7. Aceitação e Armazenamento

- **Aceitação Formal:** Após a conferência, a unidade de saúde formaliza a aceitação dos itens recebidos, registrando eventuais discrepâncias ou problemas.
- **Armazenamento:** Os itens são armazenados de acordo com as normas técnicas, garantindo condições adequadas de conservação.



8. Pagamento

- **Emissão da Nota Fiscal

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. Garantia, manutenção e assistência técnica: os itens devem ser substituídos em até 2 dias em caso de não apresentarem condições de uso. Quanto aos demais casos, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

11.7. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo



para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.11. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no



relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de pagamento direto na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



12.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.4. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo



máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 90 dias, respeitada o fim do ano-exercício de 2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da ~~lei~~ 14.133/21.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

18. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

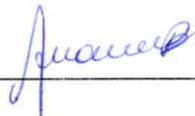
Segue em documento anexo.

Trairão (PA), 18/06/2024.


MARIA DE JESUS FERREIRA SANTIAGO

Requisitante

De acordo:



FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Gestor(a)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA